



ANM

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DA MADEIRA

REGULAMENTO

2019 / 2020

NATAÇÃO PURA

NOME DA COMPETIÇÃO

FASE INSULAR (**ANMAD**) DE QUALIFICAÇÃO – 3.^a DIVISÃO

LOCAL / PISCINA

COMPLEXO PISCINAS OLÍMPICAS DO FUNCHAL

DATA DO EVENTO

26 OUTUBRO 2019

FASE INSULAR (ANMAD) DE QUALIFICAÇÃO

ACESSO À 3.ª DIVISÃO NACIONAL

1. **ORGANIZAÇÃO:** Federação Portuguesa de Natação e Associação Natação da Madeira
2. **DATA:** Funchal, 26 de Outubro de 2019
3. **LOCAL:** Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal (P50m convertida em 25m)
4. **PISTAS:** 8 Pistas
5. **HORÁRIO:**

	DATA	AQUECIMENTO	COMPETIÇÃO
Jornada Única 1.ª Sessão	26-OUT-2019	07h30 – 08h45	09h00 – 12h15
Jornada Única 2.ª Sessão	26-OUT-2019	15h00 – 16h15	16h30 – 19h15

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar nadadores devidamente federados na época 2019/2020 pela Federação Portuguesa de Natação na especialidade de Natação Pura e Natação Adaptada, pertencentes às categorias de **INFANTIS, JUVENIS, JUNIORES** e **SENIORES**;

6.2. Nesta fase de qualificação participam todos os Clubes inscritos que não se encontrem automaticamente apurados. A competição realizar-se-á em simultâneo no continente e nas ilhas. Todos os Clubes terão de realizar a pré-inscrição até ao dia 18 de outubro à Federação Portuguesa de Natação através de um documento específico para <inscricoes@fnatacao.pt>;

6.3. Estão isentos desta fase de qualificação os Clubes que:

- a) Em 2018/2019 tenham disputado o Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão;
- b) Em 2018/2019 tenham disputado o Campeonato Nacional de Clubes da 2.ª Divisão;
- c) Em 2018/2019 se tenham classificado até ao 28.º lugar do Campeonato Nacional de Clubes da 3ª Divisão. Todos os nadadores deverão estar inscritos com tempos de entrada.

NOTA: Nesta competição só poderão participar nadadores filiados pelo clube, na Federação Portuguesa de Natação até 18 de outubro de 2019.

6.4. Neste regulamento também poderão participar outros nadadores e equipas devidamente federados na época 2019/2020 pela Federação Portuguesa de Natação, na especialidade de Natação Pura e Natação Adaptada, pertencentes às categorias de Infantis, Juvenis, Juniores e Seniores mas que não concorrem para a Fase de Qualificação à 3.ª Divisão Nacional de Clubes. Todos estes nadadores terão de ser inscritos como “**EXTRACOMPETIÇÃO**” no ficheiro convite. Ou seja, apenas o nadador que pontua para a equipa, que apenas pode ser **1 (um)**, não será designado como “extracompetição”. Todos os outros terão de ser inscritos como “extracompetição”;

6.5. Serão igualmente aceites inscrições “extracompetição” nas provas de estafetas;

6.6. Serão aceites inscrições de nadadores “extracompetição” de equipas que não participam na Fase Insular (ANMAD) de Qualificação à 3ª Divisão Nacional de Clubes;

6.7. Será aceite um máximo de doze (12) nadadores por equipa (para pontuar). Ou seja, doze (12) nadadores masculinos e/ou doze (12) nadadores femininos;

6.8. Cada Clube terá de se fazer representar por 1 (um) nadador e 1 (uma) equipa por estafeta;

6.9. Os nadadores de categoria Juvenil, Júnior e Sénior podem ser inscritos num máximo de **3 (três) provas individuais e nas 2 (duas) estafetas, por jornada**;

6.10. Os nadadores da categoria Infantil podem participar em **3 (três) provas por jornada**, sendo-lhes permitido nadar um máximo de **2 (duas) provas por sessão, incluindo estafetas**. Os nadadores Infantis [A & B] não poderão usar fatos de competição;

6.11. Um Clube termina a sua participação a partir do momento em que deixa de se fazer representar devidamente numa prova. Numa situação excecional, em que um nadador não possa participar numa prova, por motivo de acidente ou outro de comprovada gravidade, poderá o Clube prosseguir com o apuramento, desde que previamente autorizado pelo Júri da Competição:

a) Proceder à sua substituição imediata por outro nadador da equipa;

b) Não se fazer representar na prova em questão. Consequentemente, não pontuando mas mantendo o Clube em competição.

6.12. São permitidas **2 (duas) substituições por sessão**, desde que comunicadas à organização, por escrito, em ficha própria para o efeito, até 1 (uma) hora antes do início da sessão. **Atenção, o (a) nadador(a) substituído(a) terá obrigatoriamente de figurar na lista onomástica e no ficheiro convite**;

6.13. A constituição das equipas de estafetas com o nome dos nadadores deverá ser efetuada no respetivo ficheiro convite, aquando do envio das inscrições. Contudo, é permitido alterar a constituição da equipa de estafetas até 1 (uma) hora antes do início da sessão, no secretariado da competição. Os nadadores constituintes da estafeta deverão constar na lista onomástica de participantes do respetivo Clube;

6.14. Todas as provas serão disputadas pelo sistema de séries de acordo com os tempos de inscrição, independentemente da sua categoria. Preferencialmente e sempre que possível, os nadadores “extracompetição” participarão em series distintas dos nadadores não “extracompetição” (que pontuam para a classificação da equipa);

6.15. Todos os nadadores deverão estar inscritos com tempos de entrada. Em caso de não existir tempo ou do mesmo ser igual para mais do que um nadador/clube, a atribuição das pistas será realizada aleatoriamente pelo programa de prova.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições têm de dar entrada na Federação Portuguesa de Natação em <inscricoes@fpnatacao.pt> e na Associação de Natação da Madeira através do correio eletrónico <vitorpereira@anatacaodamadeira.pt> e <geral@anatacaodamadeira.pt> através do ficheiro convite, até ao dia 18 de Outubro de 2019, sexta-feira;

7.2. Todos os Clubes terão de realizar a pré-inscrição até ao dia 18 de Outubro de 2019 à Federação Portuguesa de Natação e enviar para <inscricoes@fpnatacao.pt>;

7.3. As inscrições são efetuadas no Ficheiro Convite e validadas se colocadas na Plataforma do Desporto da Direção Regional de Juventude e Desporto;

7.4. A não colocação dos nadadores neste sistema informático aquando da data limite de inscrições implica a exclusão automática da competição.

8. CLASSIFICAÇÕES / PONTUAÇÃO (FPN)

8.1. Atendendo a que haverá uma disputa em simultâneo das fases continental e insular, a classificação será definida por ordenação dos tempos obtidos em cada prova nas duas fases;

8.2. Os Clubes serão ordenados pelo somatório dos pontos obtidos em cada prova pelos seus nadadores e equipas de estafeta;

8.3. Funcionará como fator de desempate o número de 1^ºs lugares obtidos por cada Clube nas provas do campeonato;

8.4. Se tal se revelar insuficiente, recorrer-se-á aos 2^ºs, 3^ºs e assim sucessivamente até se conseguir o desempate. Se ainda subsistir o empate, recorrer-se-á ao tempo mais pontuado, segundo a tabela FINA mais recente, em vigor à data da competição;

